

Nota Técnica n. 9/2026

INCREMENTO DO 13º NA ECONOMIA MARANHENSE



IMESC 20 anos

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Nota Técnica n. 9/2026

INCREMENTO DO 13º NA ECONOMIA MARANHENSE

São Luís
2026

GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
Carlos Orleans Brandão Junior

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
Felipe Costa Camarão

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Aline Ribeiro Duailibe Barros

PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS
Dionatan Silva Carvalho

DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS
Rafael Thalysson Costa Silva

DIRETOR DE ESTUDOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS
José de Ribamar Carvalho dos Santos

DEPARTAMENTO DE CONTAS REGIONAIS
Anderson Nunes Silva

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIAIS
Marlana Portilho Rodrigues Santos

DEPARTAMENTO DE CONJUNTURA ECONÔMICA
Raphael Bruno Bezerra Silva

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS
Leonardo Vinicius Cruz Moraes

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS
Ronald Bruno da Silva Pereira

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS TERRITORIAIS E GEOTECNOLOGIAS
Vitor Raffael Oliveira de Carvalho

COORDENAÇÃO
Departamento de Pesquisas Socioeconômicas

ELABORAÇÃO
Leonardo Vinícius Cruz Moraes
João Victor de Melo Silva
Kassiany Pires Teixeira

COLABORAÇÃO
Cléa Nathanny Fonseca dos Santos

REVISÃO TÉCNICA
Dionatan Silva Carvalho
Rafael Thalysson Costa Silva

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
Mayara de Cássia Moraes Costa

REVISÃO DE LINGUAGEM
Larissa Martins Braga

NORMALIZAÇÃO
Kádila Morais de Abreu

CAPA E DIAGRAMAÇÃO
Bruno David Goulart Sampaio

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC

Incremento do 13º na economia maranhense [recurso eletrônico]. / Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC. São Luís: IMESC, 2026.

6 p.: il. color.
(Nota Técnica 009/2026)

1.Décimo Terceiro salário. 2. Economia Maranhense. 3. Produto Interno Bruto. I. Título.

CDU 331.224.66(812.1)

Ficha catalográfica elaborada por Kádila Morais de Abreu (CRB13/815).

O que é o 13º salário?

Criado pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962 e previsto no artigo 7º da Constituição Federal (CF), o 13º salário se consolidou como um benefício essencial para os trabalhadores, bem como para os aposentados e pensionistas. O cálculo do 13º salário é realizado dividindo-se a remuneração total por 12 e, em seguida, multiplicando-se o resultado pelo número de meses trabalhados. Além disso, outras parcelas de natureza salarial, como horas extras, adicionais (noturno, insalubridade e periculosidade) e comissões, também são consideradas nesse cálculo. O 13º salário pode ser pago em duas parcelas, com a primeira entre fevereiro e novembro e a segunda até 20 de dezembro (Brasil, [20--]).





A estimativa

Para estimar o pagamento do 13° salário em 2026 foram reunidas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (PNAD Contínua), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2026); do Boletim Estatístico da Previdência Social (BEPS), produzido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) (Brasil, 2026b); do Painel Estatístico de Pessoal (PEP) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) (Brasil, 2024); e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) (Brasil, 2026a).

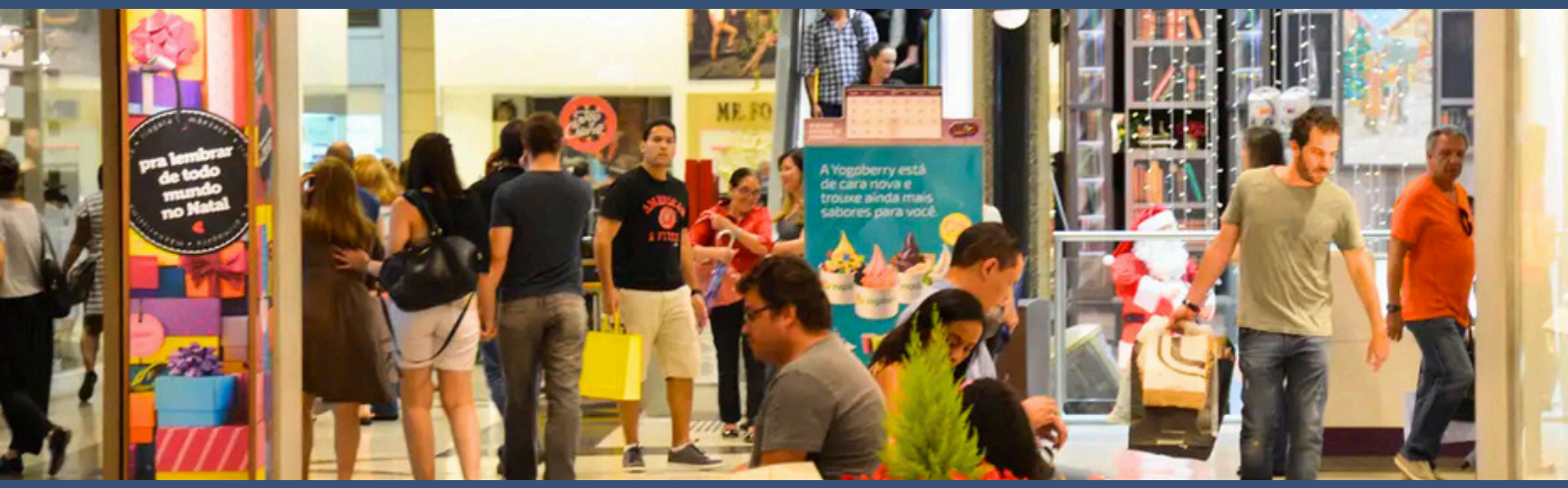

Para a informação dos trabalhadores, utilizou-se a PNAD Contínua, na qual foram considerados os assalariados com carteira assinada no setor público (celetistas ou estatutários) e privado, excetuando-se empregador e conta própria. Para as aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), utilizou-se o BEPS, enquanto que para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, utilizou-se os dados do PEP. Para o regime próprio do estado e dos municípios, utilizou-se o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do SICONFI.

Para o cálculo do impacto do pagamento do 13° salário não são considerados empregados no setor privado e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho, empregador e conta própria. Ressalta-se que não é possível discriminar totalmente o montante pago antecipadamente do 13º salário dos trabalhadores, aposentados e pensionistas. Deste modo, a estimativa considera o valor pago em todo o ano de 2026, independente do mês.

O 13º salário deve incrementar R$ 5,1 bilhões na economia maranhense

De acordo com os cálculos elaborados pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), o pagamento do 13° deve incrementar cerca de R$ 5,1 bilhões na economia maranhense ao longo de 2026. Do montante, aproximadamente R$ 3,2 bilhões (62,5%) devem ser direcionados aos trabalhadores do mercado formal.

Conforme dados da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), mais de 123 mil servidores estaduais receberam a antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário em junho, o que resultou em cerca de R$ 405,9 milhões nesse período. Em relação à segunda parcela, a estimativa do número de beneficiários é em torno de 129 mil servidores estaduais, resultando em uma injeção de aproximadamente R$ 530,6 milhões, que serão pagos ao final do ano[1].

Tabela 1 – Estimativa de recursos com pagamento do 13º salário — Maranhão – 2026

Discriminação	Beneficiários	Total do 13º salário	Valor Médio (R$)
	Nº	R$	R$
1. Trabalhadores no Mercado Formal	**1.067.000**	**R$ 3.182.499.000**	**R$ 2.983**
1.1 Assalariados dos Setores Público e Privado	1.051.000	R$ 3.155.891.000	R$ 3.003
1.2 Empregados Domésticos com Carteira	16.000	R$ 26.608.000	R$ 1.663
2. Aposentados e pensionistas	**1.117.621**	**R$ 1.905.521.767**	**-**
2.1 Regime Geral - Beneficiários do INSS	1.117.621	R$ 1.601.478.744	R$ 1.433
2.2 Regime Próprio da União	-	R$ 26.786.020	-
2.3 Regime Próprio dos Estados	-	R$ 246.819.850	-
2.4 Regime Próprio dos Municípios	-	R$ 30.437.153	-
Total	**-**	**R$ 5.088.020.767**	

Fonte: Elaborado pelo Imesc.

Por outro lado, cerca de R$ 1,9 bilhão (37,5%) deverá ser pago aos aposentados e pensionistas, sendo aproximadamente R$ 1,6 bilhão provindo do RGPS, R$ 26,8 milhões por meio do RPPS da União, em torno de R$ 246,8 milhões do RPPS do Estado e R$ 30,4 milhões do RPPS municipais (Tabela 1).

[1] Os valores para o segundo semestre são estimados pela Secretaria.

Considerações finais

O 13º salário é um recurso que tem diferentes destinações. Como a maior parcela do benefício é paga no último bimestre, seu uso tende a se concentrar no consumo sazonal de fim de ano (presentes e produtos pessoais) e nas despesas recorrentes de início do ano seguinte (matrícula e material escolar, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU). O pagamento de dívidas em atraso também é uma das principais aplicações do décimo terceiro, principalmente para quem busca equilibrar o orçamento e retornar à adimplência.

Neste ano, o setor terciário pode ser diretamente beneficiado, pois a quantidade de trabalhadores do mercado formal que receberão o benefício será a maior da série histórica, enquanto a massa de rendimentos paga será a segunda maior. Em contrapartida, dados recentes do Serasa (2026) mostraram que cerca de 2,4 milhões de consumidores maranhenses estavam inadimplentes em agosto, o que representa 46,4% da população adulta. Esse cenário pode fazer com que parte dos recursos recebidos seja destinada à quitação dessas pendências, atenuando os efeitos positivos do benefício sobre o consumo.



Referências

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Secretaria do Tesouro Nacional. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro:** Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) – União. Brasília, DF, 2026a. Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf;jsessionid=WpcFkOuc+nik2FPCzQn8YG6O.node1. Acesso em: 19 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Observatório de Pessoal. **Painel Estatístico de Pessoal**. Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://painel.pep.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=painelpep.qvw&lang=en-US&host=Local&anonymous=true. Acesso em: 19 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Boletim Estatístico da Previdência Social**. Brasília, DF, 2026b. Disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss/boletins-da-previdencia-social. Acesso em: 19 out. 2026.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **13º salário:** tudo que você precisa saber. Brasília, DF, [20--]. Disponível em: https://tst.jus.br/13-salario. Acesso em: 21 de out. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA:** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Divulgação Trimestral. Rio de Janeiro, 2026. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct/tabelas. Acesso em: 19 out. 2026.

SERASA EXPERIAN. **Indicadores Econômicos.** São Paulo, 2026. Disponível em: https://www.serasaexperian.com.br/conteudos/indicadores-economicos/. Acesso em: 19 out. 2026.

Nota Técnica n. 9/2026

INCREMENTO DO 13º NA ECONOMIA MARANHENSE



www.IMESC.MA.gov.br

@imesc.ma

Edifício Nagib Haickel, 1º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA. CEP: 65070-901